



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A N.º 57/82.


O Excelentíssimo Senhor Desembargador /
JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta /
Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no /
uso de suas atribuições legais e, tendo
em vista o que decidiu o Egrégio Tribunal,
em sua sessão de 15/04/82,

R E S O L V E :

Nomear MIGUEL CÂNDIDO DA SILVA, para exer-
cer as funções de Preparador Eleitoral do distrito de
MONTES CLAROS DE GOIÁS, pertencente à 120ª Zona, sediada /
em Israelândia-Go.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regio-
nal Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias de ABRIL
de 1.982.


DES. JOÃO CANEDO MACHADO,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.

*Anotado
C. Bayler*